



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.786/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), com a seguinte denominação:

07.08.10.304.0052.1.029 – Programa Melhoria Habitacional – Chagas
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos conforme Convênio 1645/2002 com Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde (FNS), no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração